



**PORTARIA N. 2105/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ para os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que compete aos tribunais observar, no envio dos metadados processuais para o DataJud, os códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e, a partir de 1º de julho de 2021, aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os dados remetidos ao DataJud observarão os padrões fixados no art. 6º da Resolução acima mencionada;

**CONSIDERANDO** as inconsistências detectadas no âmbito do Sistema DataJud, conforme constam dos autos nºs. 0004510-52.2023.8.01.0000, 0004548-64.2023.8.01.0000, 0004563-33.2023.8.01.0000 e 0005248-40.2023.8.01.0000;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI n.º 0005299-51.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir grupo de trabalho de apoio às unidades jurisdicionais para atuar no saneamento do Sistema DataJud.

Art. 2º Designar para compor o grupo de trabalho:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

- I – Juíza auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo - coordenadora;
- II – servidora Maria Oneide Dias Mendonça;
- III – servidor Thiago Jacoud Martins;
- IV – servidor Aquiles do Prado Neto;
- V – servidora Marilza Ferreira da Silva;
- VI – servidora Francisca Elcilene Silva de Araujo;
- VII – servidora Minéia Lemos Ribeiro;
- VIII – servidora Tamires Alves França;
- ~~IX – servidora Maria da Conceição Costa da Silva.~~
- IX - servidora Giselle Maria Diniz Andrade Costa. ([Alterado pela Portaria PRESI n. 2209/2023](#))
- X - servidor Juceir Rocha de Souza. ([Acrescido pela Portaria PRESI n. 2284/2023](#))

Art. 3º Os trabalhos serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais dos participantes.

Art. 4º O grupo de trabalho terá o prazo de 42 (quarenta e dois) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º A presente portaria produzirá efeitos a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de junho de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Publicado no DJE n. 7.323, de 21.6.2023, p. 134-135.